

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

DATA: 27/06/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 38/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DONADUZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: TOLEDO.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao
9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI.

EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

A Instituição de ensino, mantida Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark, possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 2678/2017, de 26/06/2017 com vigência de 27/06/2017 a 27/06/2027 e o credenciamento por Aditamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 5302/2024, de 21/08/2024 vigente até 27/06/2027.

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

A instituição de ensino obteve as autorizações para o funcionamento dos cursos da seguinte forma:

a) Ensino Fundamental, anos iniciais pela Resolução Secretaria n.º 3853/2025, de 11/07/2025, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030 fundamentado no Parecer n.º 1516/2025 – CEF/Seed.

b) Ensino Fundamental, anos finais pela Resolução Secretaria n.º 5302/2024, de 21/08/2024, a partir de 01/01/2025 a 31/12/2028, fundamentado no Parecer n.º 1958/2024 – CEF/Seed.

c) Ensino Médio se deu pela Resolução Secretarial n.º 5302/2024, de 21/08/2024, a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027, fundamentado no Parecer n.º 1958/2024 – CEF/Seed.

Consta na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, que a Resolução Secretarial n.º 5302/2024, de 21/08/2024, altera a nomenclatura da instituição de ensino de: Centro de Educação Profissional Donaduzzi, para: Colégio Donaduzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo e emitiu Parecer Técnico favorável para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino, em 03/09/2025 e retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 22/09/2025.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

A Resolução Secretarial n.º 3853/2025, de 11/07/2025, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Fundamental, anos iniciais, pelo prazo de 5 (cinco) de 01/01/2026 a 31/12/2030. Em síntese, o Ensino Fundamental, anos iniciais e o Ensino Fundamental, anos finais são formas de organização curriculares utilizadas na Educação Básica, mas que, indubitavelmente em conjunto, compõem o Ensino Fundamental, nível ou curso da Educação Básica. Assim, o Ensino Fundamental, anos iniciais e o Ensino Fundamental, anos finais, isoladamente analisadas ou ofertadas constituem-se apenas em **parcela** do curso Ensino Fundamental, o qual será denominado neste Parecer como Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

A LDB prevê:

**TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino -
CAPÍTULO I – Da Composição dos Níveis Escolares**

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - **educação básica**, formada pela **educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**; (Grifei)

(...)

II - educação superior.

CAPÍTULO II - DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Seção I - Das Disposições Gerais

(...)

Art. 24. A **educação básica, nos níveis fundamental e médio**, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Grifei)

(...)

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e **diplomas ou certificados de conclusão de cursos**, com as especificações cabíveis. (Grifei)

É importante registrar que, o *caput* do art. 21, a LDB elenca 02 níveis educacionais, o básico (Educação Básica) e o nível superior (Educação Superior), para o atendimento do direito à Educação previsto no art. 205 da Constituição Federal de 1988.

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

O inciso I, do art. 21, complementando a disposição contida no *caput*, explicita que a Educação Básica, por sua vez, terá de forma aditiva, 03 momentos de escolaridade para a integralização da Educação Básica: a educação infantil + o ensino fundamental + o ensino médio. Esses, a partir do que dispõe o art. 24, configuram-se como outra subdivisão de níveis para a Educação Básica.

Tendo em vista que a data inicial da autorização do curso do Ensino Fundamental, anos iniciais é posterior à data de autorização do curso do Ensino Fundamental, anos finais, excepcionalmente o curso do Ensino Fundamental, anos finais será reconhecido com data igualitária à do curso do Ensino Fundamental, anos finais, compondo assim o curso do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

O protocolado foi convertido em diligência junto à Secretaria de Estado da Educação, a fim de obter esclarecimentos acerca da ausência de dados referentes ao curso do Ensino Fundamental, anos iniciais. Após os devidos esclarecimentos, o processo retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, acompanhado das informações e documentos que integram a análise do presente Parecer.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos constam no protocolado da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

					
NRE: (27) Toledo			MUNICÍPIO: (2790) Toledo		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (2776) Colégio Donaduzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
ENDEREÇO: Avenida Max Planck, 3797, Rodovia PR 182, Km 320/321 - Edifício Charles Darwin – Biopark, CEP: 85.919-899					
TELEFONE: (45) 2036 3626					
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK					
CURSO (4035): Anos Iniciais do Ensino Fundamental		TURNO: Manhã	C.H. TOTAL: 4.000 Horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026	FORMA: Simultânea		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Base Nacional Comum Curricular/BNCC					
ARTE	02	02	02	02	02
CIÊNCIAS	03	03	03	03	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02
GEOGRAFIA	02	02	02	02	02
HISTÓRIA	02	02	02	02	02
LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04	04
MATEMÁTICA	05	05	05	05	05
TOTAL HORAS AULAS SEMANAIS BNCC	20	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA/PD					
LEM - INGLÊS	04	04	04	04	04
LITERATURA	01	01	01	01	01
TOTAL HORAS AULAS SEMANAIS PD	05	05	05	05	05
TOTAL GERAL H/A SEMANAIS	25	25	25	25	25
TOTAL HORAS RELÓGIO ANUAIS	750	750	750	750	750

Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96

Serão ofertadas 05 (cinco) aulas de 45 minutos por dia, incluindo também, 15 minutos de Recreio Pedagógico Interativo, respeitando a legislação vigente, totalizando 04 horas diárias.

Toledo, 09 de junho de 2025.

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

NRE: (027) NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TOLEDO		MUNICÍPIO: 2790 - TOLEDO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (2776) COLÉGIO DONADUZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
ENDEREÇO: AV. MAX PLANCK, 3797					
FONE: (45) 2036 3617					
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK					
CURSO: 4039 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
TURNO: MANHÃ		C.H. TOTAL DO CURSO: 3.333 Horas	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA			
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BNCC	ARTE	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2	2
	LÍNGUA INGLESA	5	5	5	5
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3
	MATEMÁTICA	4	4	4	4
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – BNCC	21	21	21	21
PD	LITERATURA	1	1	1	1
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	1	1	1	1
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1	1
	PROJETO DE VIDA	1	1	1	1
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PD	4	4	4	4
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		25	25	25	25
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS		833h 20 min	833h 20 min	833h 20 min	833h 20 min

Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

1. Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 04 horas e 10 min diários.

Toledo, 16 de dezembro de 2024.

Sarah Rubma

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO – IF – MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS



NRE: (027) NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TOLEDO				MUNICÍPIO: 2790 – TOLEDO							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (2776) COLÉGIO DONADUZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL											
ENDEREÇO: AV. MAX PLANCK, 3797											
TELEFONE: (45) 2036-3617											
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK											
CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR			TURNO: MANHÃ		C.H. TOTAL: 3.600 HORAS						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO IMPLANTAÇÃO: 2025		SISTEMA ESCOLA WEB – SERE () SIM (X) NÃO							
CÓDIGO	FORMA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
0016	FORMA SIMULTÂNEA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	1	33		
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	67	2	67	2	67		
			LÍNGUA INGLESA	0	0	0	0	1	33		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	2	67		
			HISTÓRIA	2	67	2	67	2	67		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	1	33	0	0		
			MATEMÁTICA	1	33	2	66	1	33		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	3	100	3	100	3	100	
		FÍSICA		3	100	3	100	3	100		
		QUÍMICA		3	100	3	100	3	100		
		TOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & Horas -Relógio Anual -Formação Geral Básica				18	600	18	600	18	600
		1609	FORMA SIMULTÂNEA	PFO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	ARGUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	67	2	67	2	67
					CORPO, MOVIMENTO E SAÚDE	2	67	2	67	1	33
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	0				0	1	33	1	33		
ÉTICA E CIDADANIA	1				33	1	33	0	0		
IMERSÃO BILÍNGUE	4				134	5	167	5	167		
INVESTIGAÇÃO MATEMÁTICA	3				100	2	67	3	100		
LITERATURA	1				33	1	33	1	33		
PROJETO DE VIDA	1				33	1	33	1	33		
SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO	1				33	0	0	1	33		
SUBTOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				16	600	16	600	16	498		
TOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & HORA S-RELÓGIO ANUAL – FGB e PFO				33	1100	33	1100	33	1098		
1609	FORMA SIMULTÂNEA	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO NA ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	1	33	1	33	1	34		
			MODELAGEM MATEMÁTICA	1	34	1	34	1	34		
			PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1	33	1	33	1	33		
SUBTOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	3	301	3	101		
TOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & HORA-RELÓGIO ANUAL – PFO e ITINERÁRIO FORMATIVO				18	600	18	600	18	600		
TOTAL DE HORA S-AULA SEMANAL & TOTAL DE HORA S-RELÓGIO ANUAL				38	1200	38	1200	38	1200		

Matriz Curricular de acordo com o LDB N.º 9394/96.
Serão ofertadas 2 dias com 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 04 horas e 10 minutos diárias, 2 dias com 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 07 horas e 30 minutos diárias e 01 dia de 08 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 06 horas e 40 minutos diárias.

Sarah Kubra

Toledo, 15 de agosto de 2024.

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO – IF – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS



NRE: (027) NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TOLEDO				MUNICÍPIO: 2790 – TOLEDO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: (2776) COLÉGIO DONADUZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL									
ENDEREÇO: AV. MAX PLANCK, 3797									
TELEFONE: (45) 2036-3817									
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK									
CURSO: ENSINO MÉDIO REGULAR			TURNO: MANHÃ		C.H. TOTAL: 3.600 HORAS				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO IMPLANTAÇÃO: 2025		SISTEMA ESCOLA WEB – SERE () SIM (X) NÃO					
CÓDIGO 0016	FORMA SIMULTÂNEA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
	FGB – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	1	33	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	1	33
			LÍNGUA PORTUGUESA	2	67	2	67	2	67
			LÍNGUA INGLESA	0	0	0	0	1	33
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	2	67
			HISTÓRIA	2	67	2	67	2	67
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	1	33	0	0
			MATEMÁTICA	1	33	2	66	1	33
			BIOLOGIA	3	100	3	100	3	100
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	3	100	3	100	3	100
			QUÍMICA	3	100	3	100	3	100
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e HORAS-Relógio Anual – Formação Geral Básica	18	800	18	800	18	800
		PFO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	ARGUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	67	2	67	2	67
			CORPO, MOVIMENTO E SAÚDE	2	67	2	67	1	33
			EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	0	0	1	33	1	33
			ÉTICA E CIDADANIA	1	33	1	33	0	0
			IMERSÃO BILÍNGUE	4	134	5	167	5	167
INVESTIGAÇÃO MATEMÁTICA	3		100	2	67	3	100		
LITERATURA	1		33	1	33	1	33		
PROJETO DE VIDA	1		33	1	33	1	33		
SOCIEDADE EM TRANSFORMAÇÃO	1		33	0	0	1	33		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA	16		600	16	600	16	489		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB e PFO				33	1100	33	1100	33	1089
CÓDIGO 1507 FORMA SIMULTÂNEA	IF – ITINERÁRIO FORMATIVO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOTECNOLOGIA E AVANÇOS TECNOLÓGICOS	1	33	1	33	1	33	
		FÍSICA EXPERIMENTAL	1	33	1	33	1	34	
		QUÍMICA AVANÇOS TECNOLÓGICOS	1	34	1	34	1	34	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e – ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	3	100	3	101
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e HORAS-RELÓGIO ANUAL – PFO e ITINERÁRIO FORMATIVO				18	800	18	800	18	800
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL e TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				38	1200	38	1200	38	1200

Matriz Curricular de acordo com a LDB N.º 9394/96.
Serão ofertadas 2 dias com 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 04 horas e 10 minutos diárias, os outros 2 dias com 09 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 07 horas e 30 minutos diárias e 01 dia de 08 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 06 horas e 40 minutos diárias.

Toledo, 15 de agosto de 2024.

Sarah Rubma

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 17/07/2026 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 25/02/2026, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO
Colégio Donaduzzi – EFMP	Toledo/ Toledo	Ensino Fundamental, anos iniciais N.º 3853/2025 de 11/07/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.	Ensino Fundamental, anos iniciais Prazo: desde 01/01/2026, pelo prazo de cinco anos, contados de 01/01/2031 a 31/12/2035
		Ensino Fundamental, anos finais N.º 5302/2024 de 21/08/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2028.	Ensino Fundamental, anos finais Prazo: desde 01/01/2025, contados, excepcionalmente, de 01/01/2029 até 31/12/2035.
		Ensino Médio N.º 5302/2024 de 21/08/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.	Ensino Médio Prazo: desde 01/01/2025, contados, excepcionalmente, de 01/01/2028 até 31/12/2035.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

PROTOCOLO N.º 24.227.298-6

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR